



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº1021/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art.1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 90.309,20 (noventa mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$.
.02	SECRETARIA DE GOVERNO	
.006	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0007.2045	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
* EA	130 Desenv. da Educação Infantil de zero a 48 meses	90.309,29
TOTAL		90.309,29
TOTAL GERAL		90.309,29

Art.2º. Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do superávit financeiro na fonte 130, acima descrita, em conformidade com o Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Art.3º. Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2014, as despesas e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal